

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS

I - PREÂMBULO

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 25/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31m do dia 25/10/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS.

1.1. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2024 - PMP**, objetivando o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. neste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1.731– CEP-87540-000- fone:(44)3636-8300, Pérola, Estado do Paraná e no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13h00h às 17:00h.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: compras@perola.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor Preço Por Lote.

2.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA:

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sediadas no município de Pérola, conforme Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

5.2. O benefício da exclusividade de participação se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal.

5.2.1 Justifica-se, o incentivo as empresas, e as micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

5.2.2 Após a busca em sites de pesquisa, constatamos que o objeto da presente licitação pode ser adquirido através de empresas sediadas no município.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14.2. O disposto no item 8.14 pode não ser aplicado quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI.

8.15. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Os documentos exigidos no item **X – DA HABILITAÇÃO** deste Edital poderão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente, cópia simples, assinada por certificado digital ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do início da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

9.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13 A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: compras@perola.pr.gov.br, a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 02 (duas horas) horas, após encerramento do certame, quando solicitado pelo Pregoeiro.

9.14. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e)** Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.15 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto da licitação em todas as fases.

9.16. A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município;

9.16.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

9.16.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso);

9.16.3 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.17. O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.18. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.19. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a)** cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;
- b)** deixarem de apresentar os preços cotados para cada item cotado.

X. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para isso deverão informar ao Pregoeiro através do chat da Plataforma.

10.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

10.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

10.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.2.2. Caso o licitante informe via chat, o Pregoeiro avaliará os documentos exigidos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante, obrigatoriamente, encaminhar pelo sistema os demais documentos que não podem ser emitidos via Internet ou que não seja possível encontrar.

10.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

10.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por aba na plataforma ou por e-mail no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

10.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

10.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

10.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

10.5.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

10.5.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais similares ao do objeto da licitação;

10.5.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.5.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade no momento da convocação da licitante, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação posteriormente aos prazos fixados pelo Pregoeiro, salvo em sede de diligência, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

10.5.5.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia no momento da convocação/habilitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista ou certidões positivas para débitos), os documentos deverão ser apresentados;

10.6. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

10.7.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o Item V, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.7.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

10.9. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.10. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

XI – DOS RECURSOS:

11.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a

Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 13.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 13.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.8. Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

12.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo instrumento com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.6. e 12.8. deste Edital, podendo o Município convidar,

sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

13.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

13.6. Este Edital e seus Anexos integram o contrato, independentemente de transcrição.

13.7. Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado.

15.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

XVI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento

equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

16.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

16.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

16.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/21.

16.6. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/21.

16.7. A inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

16.8. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4. O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

17.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

17.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

XVIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XIX – DOS ANEXOS:

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV Modelo de Procuração;

ANEXO V Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	90	UN	26148	ABACAXI, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	8,69	782,10
2	1	400	KG	18062	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	5,07	2.028,00
3	1	300	Maço	26158	Acelga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.	3,77	1.131,00
4	1	320	PCT	26150	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g.	19,50	6.240,00
5	1	550	LA	18035	Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina c,b3,b2,b6,b1, vitamina a e d estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g.	5,73	3.151,50
6	1	115	POT	26149	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g.	17,30	1.989,50
7	1	410	PCT	26151	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	7,01	2.874,10
8	1	50	PCT	26152	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como	7,99	399,50



					ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g).		
9	1	1.695	PCT	26153	AÇÚCAR, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg).	19,83	33.611,85
10	1	220	PCT	26154	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO, embalagem plástica contendo 5kg.	20,73	4.560,60
11	1	161	CX	18423	Adoçante dietético stevia em pó, caixa contendo 50 sachês de 600mg, peso líquido 30g, NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k. Sachê de 50x600 mg.	11,43	1.840,23
12	1	46	FRS	26155	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido com sacarina sódica e ciclamato sódico, frasco contendo 200ml.	8,30	381,80
13	1	6	FRS	1961	Adoçante dietético líquido, com stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional.	3,65	21,90
14	1	60	UN	26156	Água de coco - Produto obtido de coco 100% natural, composto de produto não alcoólico, não fermentado, sem conservantes, isotônico natural, apresentada na forma líquida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas, etc., acondicionado em embalagem com 1 litro.	11,12	667,20
15	1	2.340	UN	18091	ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo – 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1ª qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	0,63	1.474,20
16	1	900	Maço	26157	ALFACE crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega.	4,32	3.888,00
17	1	73	POT	26159	ALHO triturado sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	4,35	317,55
18	1	145	KG	26160	ALHO, nacional, bulbo de tamanho médio, dentes graúdos, com características íntegras, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos	17,27	2.504,15



					aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e transporte.		
19	1	120	PCT	18098	AMENDOIM SEM CASCA FRESCO. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g).	10,83	1.299,60
20	1	140	PCT	26161	AMIDO DE MILHO, cor branca, característica produto amiláceo, extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço. (Embalagem plástica contendo 500g).	3,40	476,00
21	1	60	PCT	26162	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aparecia: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg).	4,21	252,60
22	1	50	PCT	26163	Arroz integral, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 1kg).	9,13	456,50
23	1	170	PCT	21226	Arroz, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 5kg).	24,58	4.178,60
24	1	77	VD	26164	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	27,24	2.097,48
25	1	145	SAC	26165	Azeitona verde em conserva fatiada, sache peso liquido 210g, peso drenado de 120g.	2,96	429,20
26	1	600	PCT	26166	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, PACOTE COM 600G.	8,06	4.836,00
27	1	880	PCT	26167	BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	12,52	11.017,60
28	1	200	KG	21227	Banana maçã, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	7,01	1.402,00
29	1	360	KG	26168	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de	4,42	1.591,20

					sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.		
30	1	850	KG	18063	Batata, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,60	3.060,00
31	1	900	UN	26169	BEBIDA LÁCTEA. Produto lácteo resultante da mistura de leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno original de fábrica de 900g).	4,57	4.113,00
32	1	150	UN	26170	Bebida energética, repositor hidroeletrólítico isotônico acondicionado em frasco de 500 ml, utilizado para oferecer hidratação e energia, variados sabores. Ingredientes; Água, açúcar, cloreto de sódio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, fosfato de potássio, vitaminas B3, B6 e B12, aromatizante, acidulante ácido cítrico, edulcorante sucralose.	10,32	1.548,00
33	1	350	KG	622	Beterraba in natura, madura, de 1ª qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	2,12	742,00
34	1	110	PCT	26171	Bicarbonato de sódio, em pó branco. (Embalagem plástica contendo mínimo 40g).	2,75	302,50
35	1	320	PCT	26172	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE – zero de gordura trans, umidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, idulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi- orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, com peso de 360 a 400g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	4,78	1.529,60
36	1	300	PCT	26173	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, 800 a 1,400 kg, embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	21,28	6.384,00
37	1	116	PCT	26174	Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 sachês de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	69,23	8.030,68
38	1	260	PCT	26175	BISCOITO COOKIE INTEGRAL SEM GLUTEN, sabor laranja e mel, composta de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e ou girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, estabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato	6,47	1.682,20



					de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. (Embalagem contendo 150g).		
39	1	156	PCT	26176	Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sachê de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	103,85	16.200,60
40	1	1.645	PCT	26177	BISCOITO DE MAISENA, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 360 a 400g).	3,61	5.938,45
41	1	600	PCT	26178	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 80g).	4,60	2.760,00
42	1	1.050	PCT	14648	Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	5,59	5.869,50
43	1	90	PCT	26179	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER: tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a	3,70	333,00



					seguinte informação “sem lactose” ou “Não contem leite” ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400 gramas).		
44	1	300	PCT	16958	BISCOITO DOCE TIPO KUKI em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal – 546kj, carboidratos 22g; proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g.	13,20	3.960,00
45	1	300	PCT	26180	BISCOITO DOCE TIPO MARIA FORMATO QUADRADO LEITE, COCO, MAIZENA tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400g).	7,46	2.238,00
46	1	370	PCT	26181	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400g).	3,82	1.413,40
47	1	1.070	PCT	26182	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento	3,83	4.098,10



					químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 370 a 400g).		
48	1	320	PCT	21407	BISCOITO SABOR LEITE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g.	7,42	2.374,40
49	1	130	PCT	26183	BISCOITO SABOR LEITE SEM LACTOSE: ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	7,13	926,90
50	1	930	PCT	26184	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 340 a 400g).	7,25	6.742,50
51	1	110	PCT	26185	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo crean creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	5,44	598,40



					fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação “sem lactose” ou “Não contem leite” ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Embalagem contendo no mínimo 370g a 400g.		
52	1	1.985	PCT	26186	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, formato quadrado, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g.	4,08	8.098,80
53	1	500	PCT	26187	BOLACHA RECHEADA, sabor chocolate, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto.	2,98	1.490,00
54	1	900	POT	26188	Bolo de pote em embalagem plástica transparente com tampa de 250ml, bolo confeitado, massa pão de ló branco, recheio de doce de leite, cobertura de chantili e peso final de aproximadamente 150 grs. Produtos de primeira qualidade, frescos e dentro da validade na entrega.	7,77	6.993,00
55	1	80	PCT	18109	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, tipo Moranguete ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g	65,21	5.216,80



					(cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina.		
56	1	350	CX	26189	BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 250gr.	11,79	4.126,50
57	1	90	PCT	18108	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	41,75	3.757,50
58	1	66	CX	2671	CALDO DE CARNE, caixa contendo 12 cubos de 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	4,58	302,28
59	1	66	CX	26190	CALDO DE GALINHA, caixa em 12 cubo com 114 gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.	4,17	275,22
60	1	60	PCT	26191	CAMOMILA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	1,66	99,60
61	1	60	PCT	26192	CANELA EM CASCA, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10 g).	2,02	121,20
62	1	80	PCT	26193	CANELA EM PÓ, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem plástica de polietileno contendo 20 g).	2,20	176,00
63	1	110	PCT	21409	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	1,69	185,90
64	1	400	KG	26194	Cebola branca, Cebola salada "in natura", tamanho médio, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,66	1.864,00
65	1	450	Mço	10844	Cebolinha verde "in natura", frescas, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto	4,45	2.002,50



					deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
66	1	440	KG	26195	Cenoura, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	4,85	2.134,00
67	1	110	CX	1967	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	2,32	255,20
68	1	110	CX	2456	Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	2,52	277,20
69	1	110	CX	18119	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	2,08	228,80
70	1	110	CX	26196	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	2,32	255,20
71	1	840	CX	14650	Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.	3,64	3.057,60
72	1	1.280	PCT	26197	Chá mate, obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 250g).	8,19	10.483,20
73	1	345	Mço	6318	CHEIRO VERDE, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha).	3,55	1.224,75
74	1	190	PCT	26198	Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsa. (Embalagem de polietileno contendo 15g).	3,61	685,90
75	1	200	UN	26199	CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto.	4,84	968,00
76	1	200	UN	26200	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, "tipo tortuguita", contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, complexo vitamínico mineral (vitamina a, vitamina d3, niacinamida, vitamina	21,11	4.222,00



					b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, avelã, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalada individualmente.		
77	1	350	PCT	26201	Chocolate culinário, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g).	9,99	3.496,50
78	1	10	CX	18122	CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES de 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lactina de Soja (322) Poliricinoleato de Poliglicerol (476) e Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Avelã, Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes.	29,29	292,90
79	1	300	KG	26202	Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	4,54	1.362,00
80	1	30	CX	18132	COCADA Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas.	27,43	822,90
81	1	300	PCT	26203	COCO RALADO, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem aluminizada contendo 100g).	5,28	1.584,00
82	1	206	PCT	26204	Colorau, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	4,46	918,76
83	1	460	Mço	18065	Couve folha, com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega.	6,65	3.059,00
84	1	90	PCT	26205	Cravo da índia de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno contendo 10g).	1,57	141,30
85	1	500	CX	2677	Creme de leite UHT homogeneizado. 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessantes celulose,	4,08	2.040,00



					microcomrcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citratos de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Caixa de no mínimo 200g.		
86	1	32	CX	18134	DOCE DE ABÓBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	26,47	847,04
87	1	15	POT	26206	DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten.	40,43	606,45
88	1	15	CX	18133	DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades.	30,69	460,35
89	1	50	PCT	26207	ERVA DOCE, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem de polietileno de 10g).	0,71	35,50
90	1	45	LA	18136	ERVILHA enlatada embalagem 2kg.	24,62	1.107,90
91	1	435	SAC	26208	EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g).	8,32	3.619,20
92	1	95	PCT	26209	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	8,54	811,30
93	1	785	PCT	26210	FARINHA DE TRIGO, obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. (Embalagem contendo 5 kg).	16,68	13.093,80
94	1	150	PCT	26211	FAROFA PRONTA TEMPERADA, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico,	6,68	1.002,00



					antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.		
95	1	875	PCT	26212	FEIJÃO tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega. (Embalagem de polietileno contendo 1kg).	9,10	7.962,50
96	1	150	PCT	26213	FERMENTO BIOLÓGICO, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 125g).	6,71	1.006,50
97	1	150	LA	26214	FERMENTO QUÍMICO, aspecto, cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 250g).	9,27	1.390,50
98	1	50	POT	26215	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem contendo no mínimo 250g.	8,64	432,00
99	1	355	PCT	26216	FUBÁ, de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem contendo 1kg).	2,65	940,75
100	1	105	GI	31123	Galão de Água Mineral de 20 Litros (Sem Gás), capacidade: 20 litros; tipo de água: mineral natural sem gás; embalagem: galão rígido e transparente, produzido em polietileno de alta densidade (pead) para garantir resistência e durabilidade; dimensões: aproximadamente 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura (varia conforme o fabricante); peso líquido: 20 kg (aproximadamente); fechamento: tampa de rosca hermética para preservar a qualidade da água e evitar vazamentos; certificação: atende aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos por órgãos reguladores de saúde.	14,12	1.482,60
101	1	60	KG	26217	GOIABADA em barra pacote contendo 01kg	9,55	573,00
102	1	4	CX	18141	GOMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente.	9,53	38,12
103	1	630	PCT	26218	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	7,73	4.869,90



					SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).		
104	1	60	Grf	21225	IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem de 900ml).	11,54	692,40
105	1	55	UN	29907	Ketchup tradicional, embalagem contendo 400g, ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante, com identificação do produto e prazo de validade.	5,10	280,50
106	1	200	KG	26219	Laranja pera, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	3,65	730,00
107	1	300	CX	26220	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395 gr, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.	5,70	1.710,00
108	1	40	UN	26221	LEITE DE SOJA, original e sabor sortido, obtido da proteína de soja, com 0% de colesterol, rico em cálcio, zinco, vitamina A, C, D e E complexo B e ácido fólico. (Embalagem longa vida 1Litro).	6,88	275,20
109	1	100	LA	26222	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	13,82	1.382,00
110	1	160	UN	26223	LEITE UHT SEM LACTOSE, leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e	5,59	894,40



					hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres “Zero Lactose” ou “Sem lactose”. (Embalagem 1 litro).		
111	1	2.010	LT	26224	LEITE UHT, leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem 1 litro).	4,95	9.949,50
112	1	130	KG	29900	LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas, e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.	4,35	565,50
113	1	300	KG	26225	MAÇÃ, fuji ou gala, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	7,41	2.223,00
114	1	100	PCT	26226	MACARRÃO ARGOLINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	3,50	350,00
115	1	80	PCT	26228	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica transparente, resistente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5,11	408,80
116	1	100	PCT	26229	MACARRÃO CONCHINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	3,68	368,00
117	1	310	PCT	13919	MACARRÃO ESPAGUETE a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g), com identificação do produto e prazo de validade.	3,57	1.106,70



118	1	28	PCT	26230	MACARRÃO INTEGRAL espaguete integral embalagem contendo no mínimo 500g.	7,45	208,60
119	1	80	PCT	26231	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g).	5,41	432,80
120	1	150	PCT	26232	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, à base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos, embalagem contendo no mínimo 500g,	4,05	607,50
121	1	34	PCT	26233	MACARRÃO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	5,26	178,84
122	1	190	POT	1990	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.	4,25	807,50
123	1	546	KG	18067	MANDIOCA descascada congelada selecionada de ótima qualidade.	7,40	4.040,40
124	1	235	KG	26235	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	15,23	3.579,05
125	1	635	POT	18153	MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipídeos produto de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg).	10,80	6.858,00
126	1	6	POT	26236	MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas).	9,38	56,28



127	1	650	POT	26237	Margarina, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas).	7,56	4.914,00
128	1	75	CX	18150	MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50unid.	33,09	2.481,75
129	1	110	PCT	26238	MILHO PARA CANJICA BRANCA, pacote de 500g.	3,99	438,90
130	1	730	PCT	26239	MILHO PARA PIPOCA, com bom rendimento, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. (Embalagem de polietileno 500g).	3,91	2.854,30
131	1	595	SAC	26240	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. (Embalagem 170g).	3,31	1.969,45
132	1	60	PCT	26241	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	4,46	267,60
133	1	65	PCT	26242	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	3,36	218,40
134	1	35	PCT	26243	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	3,25	113,75



135	1	30	PCT	26244	MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de 450 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	4,69	140,70
136	1	60	KG	31124	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com manutenção apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	8,45	507,00
137	1	210	CX	26246	NÉCTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de goiaba (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	8,59	1.803,90
138	1	225	CX	26247	NÉCTAR DE PÊSSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêsego concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300.	6,60	1.485,00
139	1	225	CX	26248	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentrado e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	6,62	1.489,50
140	1	255	CX	26249	NÉCTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	6,31	1.609,05
141	1	1.550	Grf	26250	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. (Embalagem pet contendo 900 ml).	6,17	9.563,50
142	1	90	PCT	26251	ORÉGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem contendo de 7 a 20g).	2,81	252,90
143	1	280	Dz	26252	OVOS DE GALINHA, grande, 50g, fresco, casca áspera, integra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira e abaulada no centro. Quando colocados na água devem afundar.	10,90	3.052,00
144	1	2.500	UN	18166	OVOS DE PÁScoa Nº 12 – Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal,	15,20	38.000,00



					emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
145	1	32	POT	26253	PAÇOCA ROLHA Paçoca de Amendoim - ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. Não contém glúten. - Embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada.	18,08	578,56
146	1	80	PCT	26254	PÃO SEM GLUTEN, fatiado, composto de amido (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. (Embalagem contendo 400g).	16,11	1.288,80
147	1	15	POT	18170	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	33,90	508,50
148	1	10	PCT	18178	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	24,75	247,50
149	1	17	PCT	18172	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	12,97	220,49
150	1	15	PCT	18173	PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti- frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	12,14	182,10
151	1	15	PCT	26255	PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	14,04	210,60
152	1	3.770	PCT	31125	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído; tipo: café arábica, robusta ou mistura; formato: pó fino, apropriado para máquinas de café, filtros de papel ou preparo manual; granulometria: tamanho das partículas ajustado para a extração ideal conforme método de preparo (fino para	20,33	76.644,10

					expresso, médio para cafeteira de gotejamento, grosso para prensa francesa); peso líquido: embalagem 500g; características sensoriais: aroma: intensidade e notas específicas (ex: notas de chocolate, frutas, nozes); sabor: perfil de sabor (ex: encorpado, suave, amargo, ácido); cor: tonalidade do pó (ex: marrom escuro, médio); processo de torrefação: método utilizado (ex: torrefação média, escura, clara); data de validade: data de validade ou prazo de consumo após a abertura; certificações e qualidade: Sem aditivos artificiais, 100% grãos arábica, qualidade controlada para garantir um café de sabor superior; com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café); com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.		
153	1	650	CX	26258	PÓ PARA GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g).	1,42	923,00
154	1	150	CX	26257	PÓ PARA GELATINA, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, peso líquido 14g com identificação do produto e prazo de validade.	1,58	237,00
155	1	300	KG	18839	POLPA DE ACEROLA, congelada, produto obtido a partir de acerola in natura, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno atóxica contendo 1kg).	18,11	5.433,00
156	1	200	KG	13915	Polpa de maracujá congelada, produto obtido a partir de maracujá in natura, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. (embalagem em polipropileno atóxica contendo 1kg).	18,11	3.622,00
157	1	260	PCT	26259	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	4,11	1.068,60
158	1	160	PCT	26260	POLVILHO DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	4,59	734,40
159	1	290	KG	3172	PONKAN, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração amarelada/alaranjada, succulenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3,89	1.128,10
160	1	40	KG	2022	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de	39,38	1.575,20



					rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data da fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg, deverá ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação, o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/2005, regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
161	1	40	PCT	18179	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g.	6,11	244,40
162	1	600	PCT	26261	QUEIJO RALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. (Embalagem de 50g).	3,32	1.992,00
163	1	1.050	UN	26262	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros.	8,90	9.345,00
164	1	700	UN	29906	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 200ML.	1,32	924,00
165	1	430	KG	26263	REPOLHO MANTEIGA, fresco, cabeça fechada, sem fermentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deterioração, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,39	2.317,70
166	1	85	UN	26264	REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto.	15,70	1.334,50
167	1	140	PCT	232	SAGU pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,40	1.036,00
168	1	305	PCT	26265	SAL, refinado iodado – granulação uniforme e com cristais brancos- sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. (Embalagem de polietileno 1kg).	1,50	457,50
169	1	330	Mço	26266	SALSINHA VERDE, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas.	2,51	828,30
170	1	150	LA	14703	SARDINHA (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g.	8,86	1.329,00
171	1	90	PCT	18184	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, embalagem 350g, sabores: laranja, limão e uva.	5,65	508,50
172	1	214	UN	29905	SUCO DE LARANJA NATURAL ADOÇADO, pronto para o consumo, refrigerado, com temperatura para conservação de 0 a Ca 5 C, embalagem em garrafa de plástico tipo pet descartável contendo 2 litros, rótulo contendo identificação do	19,03	4.072,42



					produto, ingredientes e data de validade mínima de 15 dias antes do vencimento.		
173	1	600	UN	31127	SUCO NATURAL, concentrado, sabor laranja, embalagem 2 litros. Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes.	19,07	11.442,00
174	1	10	CX	18185	SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades.	22,93	229,30
175	1	50	PCT	18186	TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g.	3,88	194,00
176	1	420	PCT	26267	TEMPERO MOLHO VINAGRETE DESIDRATADO, pacote plástico, peso líquido de 30g, ingredientes pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	3,27	1.373,40
177	1	12	PCT	26268	TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARIA MOLE; Caixa com 700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.	26,74	320,88
178	1	516	KG	26269	TOMATE, tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,65	2.399,40
179	1	180	PCT	26270	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160g Fatias de pão torradas e levemente salgadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN.	4,28	770,40
180	1	70	PCT	26271	TORRADA INTEGRAL 160g. Fatias de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). CONTÉM GLUTEM.	5,45	381,50
181	1	40	PCT	26272	TRIGO PARA QUIBE, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g.	3,38	135,20
182	1	220	FRS	21411	VINAGRE, garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto.	1,66	365,20
183	1	672	KG	26273	Carne - costela bovina resfriado tipo minga, cortada conforme o pedido da semana,	24,57	16.511,04



					embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no sif).		
184	1	175	KG	21412	CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDA resfriada (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: musculo.	21,57	3.774,75
185	1	760	KG	2471	Carne bovina cortada em cubos (resfriamento: 0º a 7º graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: Paleta ou acém, cortada em cubos de 4x4cm. Embalado em sacos de polietileno, atóxico e intacto.	26,94	20.474,40
186	1	1.040	KG	21413	CARNE BOVINA - PATINHO OU COCHÃO DURO em cortada em cubos, tiras e strogonoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Peças aceitáveis: patinho ou coxão duro.	30,81	32.042,40
187	1	1.630	KG	26274	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico resistente e transparente vedado, com peso unitário de nº registro no sif) em cada embalagem. Deve ser cortada no mínimo em dois pedaços ou conforme o pedido.	15,50	25.265,00
188	1	300	KG	14667	File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência número de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.	18,91	5.673,00
189	1	367	KG	26275	Linguiça tipo toscana congelada, de primeira qualidade, embalagens de polietileno. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e peso.	15,51	5.692,17
190	1	200	KG	18160	MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência.	25,56	5.112,00
191	1	260	KG	26276	SALSICHA HOT DOG congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	12,64	3.286,40

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 625.543,49 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

OBSERVAÇÕES:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola/PR e das Secretarias Municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das Secretarias. Bem como, para assegurar o fornecimento adequado de alimentos para a população e garantir o funcionamento dos serviços públicos de saúde em níveis aceitáveis. A Prefeitura Municipal de Pérola é responsável por diversas atividades essenciais à população, incluindo a alimentação em unidades de saúde e projetos de assistência social. A disponibilidade de gêneros alimentícios de qualidade é fundamental para assegurar a segurança alimentar dos beneficiários e contribuir para sua saúde e bem-estar. Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da administração municipal. Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária. A realização de uma licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios proporcionará o acesso a uma ampla gama de produtos de qualidade, permitindo uma seleção adequada de alimentos para atender às demandas específicas da população atendida pelos programas municipais e de saúde. Isso contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de promover a diversificação da alimentação e a promoção de uma alimentação saudável. Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Pérola/PR se faz necessária para atender às demandas das diversas Secretarias, garantindo a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

- A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão ser preenchidos no o campo MARCA com a expressão **MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

1.1 - As empresas deverão cotar somente produtos e oferecer serviços de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor global da proposta.

1.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

1.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

1.3.1 – O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

1.4 – O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

1.5 – Nos preços formulados na proposta deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. ***/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº **/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

Lote	Item	Quant	Unit	Descrição de Produto	Pç Unit	Pç Total

- O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da proposta.
- O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.
- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024
DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Eletrônico N°. **/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xxx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA. de 2024.

10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N°**2024, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° _____/2024, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/2024

Aos ** de **** de 2024, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº **/2024, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, estabelecida na *****, centro, *****, na cidade de *****, PR, neste ato legalmente representada por *****, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº *****, na cidade de *****, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ (***).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 – O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

2.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2024:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1.731 - CEP: 87.540-000 - Fone: 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2024 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, ** de ***** de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL